



# informação ao munícipe

DELIBERAÇÕES DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS

Ano 2014

Assembleia Municipal de 2014/11/27

## PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ E A ACADEMIA DE MÚSICA DE LAGOS;

Foi solicitado pelo Senhor Deputado Municipal Carlos Martins que a documentação relativa à Proposta 57/2014, referente à 2ª. Adenda ao Contrato – Programa com a LC – Global E.M. fosse complementada com a informação Financeira do Protocolo celebrado entre a C.M. Loulé e a Academia de Lagos;

Nestes termos, venho solicitar a V. Exª., que a referida informação possa ser remetida a esta Assembleia Municipal;

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(Adriano Lopes Gomes Pimpão)**

Deliberação relativa à Aprovação da 2ª. Adenda ao Contrato – Programa com a LC Global E.M., foi **aprovada por maioria com 33 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção, na continuação da sessão Ordinária de 26 de Novembro, realizada em 27 de Novembro de 2014;**

Deliberação relativa ao Plano de Urbanização do Vale do Freixo (PUVF) – Conferência de Serviços de acordo com a informação técnica nº 016/2014/DPIG de 23/10/2014 e respetivos despachos que sobre ela recaíram, e nos termos do disposto no nº 3 do artigo 75º c do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);

Foi dado conhecimento na continuação da Sessão Ordinária de 26 de Novembro, **realizada em 27 de Novembro de 2010;**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(Adriano Lopes Gomes Pimpão)**

## BLOCO DE ESQUERDA

### Declaração de Voto

### IMI, DERRAMA e IRS

Votámos a favor das propostas apresentadas pelo executivo municipal, referentes ao pacote fiscal pelas seguintes razões:

As taxas de IMI, a praticar em 2015 em relação aos prédios já avaliados, sofrem ligeira redução em relação às praticadas no ano em curso, passando de 0,4 para 0,39%. Por outro lado, mantém a minoração em 30% das taxas, nas Freguesias do interior do concelho onde é evidente uma progressiva desertificação, nomeadamente: Alte, Ameixial, Salir e União das Freguesias Benafim, Querença e Tôr. Esperemos no entanto que sejam tomadas medidas complementares, no sentido da promoção da reabilitação urbana; Fiscalização ativa e relação à identificação dos prédios devolutos, e aos prédios novos não registados. Assim como manter o compromisso político da redução deste imposto até ao fim do mandato.

A fixação da participação variável do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Loulé em 4%, sendo portanto devolvido 1% aos respetivos contribuintes.

Com a aplicação destas medidas, o Executivo demonstra assim uma nova sensibilidade em relação à realidade económica atual, por um lado, reduzindo a elevada carga fiscal que pesa sobre todos os contribuintes e por outro lado, porque as receitas arrecadadas nestas rubricas são muito importantes para fazer face aos custos acrescidos que irão ser necessários para a emergência social, realojamento e combate à pobreza. Subsídios às escolas, transportes escolares, fornecimento de refeição e aplicação do Regulamento Loulé Solidário.

Aplicação de uma Derrama sobre o lucro tributável no valor de 1,5% em sede de IRS, porque o esforço da carga fiscal deve ser repetido com equidade, cabendo também às empresas com atividade neste concelho contribuírem para o esforço que a Câmara desenvolve para dar resposta às situações sociais, que infelizmente tem vindo a aumentar, e que afetam a atividade da macro e pequenas empresas deste concelho.

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(Carlos José da Silva Martins)**

## GRUPO PARLAMENTAR DO PPD/PSD NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Tomando por referência as propostas da Câmara Municipal para a fixação de taxas para liquidação do IMI no próximo ano, (2015), e sendo que as mesmas nos termos legais sendo variáveis, compete a cada Município a sua fixação por forma à obtenção das receitas desta natureza.

Desta forma, e tomando para base de cálculo os valores patrimoniais dos prédios urbanos no concelho, exclusivamente os prédios sujeitos, rondam atualmente os 12 bilhões de euros, aos quais poderá ainda acrescer os prédios cujas isenções terminaram em 31/Dez./2013, bem como outros que omissos ainda poderão ser acrescidos por avaliações a terminarem até final do corrente ano, poder-se-á projetar uma contribuição para o próximo ano com base numa taxa mais reduzida mais reduzida, (0,35), a qual rondaria o valor de 42 milhões de euros.

Sendo que a cobrança efetiva no corrente ano nesta natureza de prédios, até final de Outubro/2014 ascendeu a 35 milhões de euros, resulta que existe margem suficiente para um desagravamento de taxa relativamente ao proposto pela Exª Câmara (39%), sem pôr em causa a arrecadação de receitas suficientes para o cumprimento do orçamento proposto.

Por outro lado, e sendo que no próximo ano deixará de existir a "cláusula de salvaguarda", que irá contribuir para um aumento das receitas desta natureza, mas que certamente por outro lado irá provocar nos municípios mais sensíveis e sérios problemas nos orçamentos familiares, bom seria que a Exª. Câmara sensível a este problema e guiada pelos princípios de apoio social e bem - estar aos seus municípios, a fixação de uma taxa mais reduzida (0,35) teria naturalmente o reconhecimento de todos, aliás como já vem sendo divulgado e defendido por inúmeros concelhos no País.

Deliberação relativa à Proposta de definição das Taxas de Imposto Municipal sobre imóveis (IMI) a aplicar a prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI para o ano de 2015, de acordo com o estabelecido no artigo 112º do código de Imposto Municipal sobre Imóveis (Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, na sua redação atual), foi aprovada, foi aprovada em minuta a proposta de aplicar aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, a taxa de IMI de 0,39%, de acordo com as alíneas b) e c) do Artº.112º., do CIM, para aplicação no ano de 2015 respeitante aos impostos referentes ao ano de 2014; com minoração em 30% nas freguesias de: Alte, Ameixial, Salir, União de Freguesias, Benafim, Querença e Tôr, nos termos do nº 5 do Art.112º., do CIMI; Foi **aprovada por maioria com 34 votos a favor e 2 abstenções do deputado Fernando Santos (PS) e da deputada Carla Gomes (CDU)**, na continuação da Sessão Ordinária de 26 de Novembro, realizada em **27 de Novembro de 2014**;

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(Adriano Lopes Gomes Pimpão)**

### Vereadores eleitos pelo PPD/PDS CÂMARA Municipal de Loulé DECLARAÇÃO DE VOTO

Tendo presente as propostas da Câmara Municipal para a fixação dos valores a aplicar no ano de 2015 em relação à taxa do IMI participação variável do Município de Loulé no IRS dos sujeitos Passivos residentes no Concelho e da Derrama, os vereadores do PSD consideram que:

Uma vez que o Executivo Socialista ficou muito aquém das expectativas, tendo em consideração a excelente "saúde financeira" que a Câmara Municipal considerando ainda que este é, na opinião do Executivo, o primeiro orçamento da sua inteira responsabilidade, neste mandato, e a sua promessa eleitoral, de dedução de impostos e apoio às empresas, verificando-se o seguinte

No IMI trata-se da redução mínima, sendo expectável que a mesma taxa se fixasse nos 0,38%;  
Nos IRS a nossa expectativa era que a taxa se fixasse nos 2,5%;

E a Derrama, deveria ser alvo de uma redução significativa, ou mesmo a sua eliminação, esse sim, o verdadeiro sinal de apoio ao tecido empresarial, instalado no Concelho e constituiria mesmo um incentivo à fixação de mais empresas na nossa área geográfica

Por outro lado, as reduções que apresentam, nas duas taxas, não se traduzem numa diminuição expectável de receita para a Câmara, pelo contrário, irão haver aumentos globais em todos estes aumentos. Logo a Câmara poderia ser mais ambiciosa, e amiga do munícipe, reduzindo mesmo mais as taxas e mesmo assim manter o nível de receita de 2014. No fundo não seria não estão a gerir em contencioso rigor, como apregoam, limitam-se a gerir o aumento de receita que tiveram em 2014, e que é expectável que continue em 2014, fruto da recuperação económica do País.

### OS VEREADORES

Deliberação relativa à Aprovação do documento final da delimitação da Área de Reabilitação Urbana e a respetiva estratégia para uma operação de reabilitação Urbana Simples no Centro Histórico de Loulé, de acordo com a informação técnica do Gabinete de Reabilitação Urbana Simples no Centro Histórico de Loulé, de acordo com a informação técnica do Gabinete de Reabilitação Urbana do Departamento de Planeamento de Planeamento e Administração do Território nº. 9458/2014/DPAT de 01/10/2014 e conforme o nº 1 do Artigo 13º e nº 1 do Artigo 17º do DL 307/2009, de 23 de Outubro alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto, foi aprovada por unanimidade na continuação da Sessão ordinária de 26 de Novembro realizada em **27 de Novembro de 2014**;

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Deliberação relativa à Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais – Abertura / Conclusão de Procedimentos Contratuais, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 1, do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21/02, **aprovada por maioria, com 35 votos a favor e 1 abstenção, na continuação da Sessão Ordinária de 26 de Novembro, realizada em 27 de Novembro de 2014**;

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Deliberação, relativa à Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais para o ano de 2015, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 1, do artigo 6º Da Lei nº 8/2012, de 21/02, **foi aprovada por maioria, com 35 votos a favor e 1 abstenção, na continuação da Sessão Ordinária de 26 de Novembro, realizada em 27 de Novembro de 2014;**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Deliberação relativa à Proposta de Fixação da Percentagem de Participação Variável do Município de Loulé, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Loulé, **foi aprovada por unanimidade, na continuação da Sessão Ordinária de 26 de Novembro, realizada em 27 de Novembro de 2014;**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Declaração de Voto apresentada pelo Grupo parlamentar do PSD, relativamente à fixação das taxas para liquidação do IMI para o próximo ano (2015), na continuação da Sessão Ordinária de 26 de Novembro, realizada em **27 de Novembro de 2014;**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Deliberação relativa à Proposta de Derrama no Município de Loulé para o ano de 2015, no valor de 1,5% em sede de IRC (Artº 18 da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro, foi **aprovada por maioria, com 19 votos a favor e 17 votos contra, na continuação da Sessão Ordinária de 26 de Novembro, realizada em 27 de Novembro de 2014;**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Deliberação relativa à Proposta do Lançamento de Derrama no Município de Loulé para o ano de 2015, no valor de 1,5% em sede de IRS, (Artº 18º, da Lei nº. 73/2013 de 03 de Setembro), **foi aprovada por maioria com 19 votos a favor e 17 votos contra, na continuação da Sessão Ordinária de 26 de Novembro, realizada em 27 de Novembro de 2014;**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**